

MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

EDITAL Nº 43/2025

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2489/2025

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizado no Auditório da Sede da Administração Pública Municipal de Vista Alegre do Alto, localizada na Praça Dr H E Ower Sandolth, 278 no dia 14 de novembro de 2025 às 8 horas.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede da licitante, localizada à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, na Seção de Licitações, ou pelo telefone (16) 3277-8313, ou ainda, pelo correio eletrônico <http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br>.

A Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, nos termos do Decreto nº 5.614 de 11 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada pelo senhor Prefeito Municipal NELSON ANTONIO ROZANI, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO** (presencial) nº 24/2025 do tipo **Registro de Preços de Menor Preço por lote** abrangida nos autos do processo administrativo nº 2489/2025 conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

O **PREGÃO** será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo. Todos os procedimentos do presente certame será regida pela Lei Federal nº. 14.133/21, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, do Decreto Municipal nº 5.614 de 11 de Janeiro de 2025 (<https://diario.pmvistaalegrealto.com.br/uploads/756161493.pdf>) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que o integram:

- Anexo I - Especificações do objeto;**
- Anexo II - Minuta de Ata de Registro de Preços;**
- Anexo III - Minuta da Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação;**
- Anexo IV – Termo de opção e declaração para micro e pequena empresa.**

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta licitação onerarão os recursos das dotações orçamentárias codificadas sob nºs:

RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL:

01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA				
01 02	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO				
010201	Gabinete do Secretário				
04	Administração				
04 122	Administração Geral				
04 122 0003	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA				
04 122 0003 2013 0000	Paço Municipal				
065	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	15.500,00	0,00
0.01.00	110.000	GERAL	104.885,56		614,44
1.501			0,00		614,44



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

01		MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 04		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
010406		Departamento Pedagógico					
12		Educação					
12 361		Ensino Fundamental					
12 361 0006		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
12 361 0006 2025 0000		EMEC Sidney G. F. Dorigan					
167		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	10.800,00	0,00	35.800,00
	0.01.00	220.001	MDE FUNDAMENTAL	34.357,51			1.442,49
	1.500			0,00			1.442,49
TOTAL ORÇAMENTARIO				25.000,00	10.800,00	0,00	35.800,00
				34.357,51			1.442,49
				0,00			1.442,49
01		MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 04		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
010406		Departamento Pedagógico					
12		Educação					
12 361		Ensino Fundamental					
12 361 0006		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
12 361 0006 2023 0000		EMEIEF Irineu Julião					
157		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	39.000,00	-20.000,00	129.000,00
	0.01.00	220.001	MDE FUNDAMENTAL	60.761,34			68.238,66
	1.500			21.339,00			46.899,66
TOTAL ORÇAMENTARIO				110.000,00	39.000,00	-20.000,00	129.000,00
				60.761,34			68.238,66
				21.339,00			46.899,66
01		MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 04		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
010406		Departamento Pedagógico					
12		Educação					
12 365		Educação Infantil					
12 365 0006		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
12 365 0006 2026 0000		EMEI Aurelio Bettini					
193		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	-20.000,00	80.000,00
	0.01.00	213.001	MDE EDUC. INFANTIL PRE-ESCOLA	58.748,16			21.251,84
	1.500			0,00			21.251,84
TOTAL ORÇAMENTARIO				100.000,00	0,00	-20.000,00	80.000,00
				58.748,16			21.251,84
				0,00			21.251,84
01		MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 05		SECRETARIA DE SAÚDE					
010502		Fundo Municipal de Saúde					
10		Saúde					
10 301		Atenção Básica					
10 301 0010		GESTÃO DA SAÚDE					
10 301 0010 2043 0000		Unidade Básica de Saúde I					
272		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	53.000,00	0,00	353.000,00
	0.01.00	300.001	FMS SAUDE	315.514,67			37.485,33
	1.500			0,00			37.485,33
TOTAL ORÇAMENTARIO				300.000,00	53.000,00	0,00	353.000,00
				315.514,67			37.485,33
				0,00			37.485,33



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

01		MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 05		SECRETARIA DE SAÚDE					
010502		Fundo Municipal de Saúde					
10		Saúde					
10 301		Atenção Básica					
10 301 0010		GESTÃO DA SAÚDE					
10 301 0010 2045 0000		Centro de Fisioterapia e Hidroterapia					
301		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	0.01.00	300.001	FMS SAUDE	28.343,12			1.656,88
	1.500			0,00			1.656,88
TOTAL ORÇAMENTARIO				30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
				28.343,12			1.656,88
				0,00			1.656,88
01		MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 05		SECRETARIA DE SAÚDE					
010502		Fundo Municipal de Saúde					
10		Saúde					
10 301		Atenção Básica					
10 301 0010		GESTÃO DA SAÚDE					
10 301 0010 2044 0000		Unidade Básica de Saúde - Antonio Fiorani					
285		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	-32.000,00	68.000,00
	0.01.00	300.001	FMS SAUDE	53.823,28			14.176,72
	1.500			0,00			14.176,72
TOTAL ORÇAMENTARIO				100.000,00	0,00	-32.000,00	68.000,00
				53.823,28			14.176,72
				0,00			14.176,72
01		MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 05		SECRETARIA DE SAÚDE					
010502		Fundo Municipal de Saúde					
10		Saúde					
10 301		Atenção Básica					
10 301 0010		GESTÃO DA SAÚDE					
10 301 0010 2068 0000		Centro Odontológico					
311		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	4.500,00	0,00	44.500,00
	0.01.00	300.001	FMS SAUDE	43.897,02			602,98
	1.500			0,00			602,98
TOTAL ORÇAMENTARIO				40.000,00	4.500,00	0,00	44.500,00
				43.897,02			602,98
				0,00			602,98
01		MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 05		SECRETARIA DE SAÚDE					
010502		Fundo Municipal de Saúde					
10		Saúde					
10 301		Atenção Básica					
10 301 0010		GESTÃO DA SAÚDE					
10 301 0010 2113 0000		Unidade Básica de Saúde - Jose dos Reis Esteves					
322		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	500,00	0,00	5.500,00
	0.01.00	300.001	FMS SAUDE	5.354,82			145,18
	1.500			0,00			145,18
TOTAL ORÇAMENTARIO				5.000,00	500,00	0,00	5.500,00
				5.354,82			145,18
				0,00			145,18
01		MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 07		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS					
010711		Departamento de Obras e Infraestrutura					
15		Urbanismo					
15 452		Serviços Urbanos					
15 452 0012		GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS					
15 452 0012 2057 0000		Praças, Parques e Jardins					
376		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	25.000,00	0,00	85.000,00
	0.01.00	110.000	GERAL	84.697,52			302,48
	1.501			0,00			302,48
TOTAL ORÇAMENTARIO				60.000,00	25.000,00	0,00	85.000,00
				84.697,52			302,48
				0,00			302,48



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS					
010711	Departamento de Obras e Infraestrutura					
15	Urbanismo					
15 452	Serviços Urbanos					
15 452 0012	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS					
15 452 0012 2058 0000	Seção de Manutenção de Vias Públicas					
384	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	-1.500,00	148.500,00
0.01.00	110.000	GERAL	143.379,32			5.120,68
1.501			0,00			5.120,68
TOTAL ORÇAMENTARIO			150.000,00	0,00	-1.500,00	148.500,00
			143.379,32			5.120,68
			0,00			5.120,68
01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS					
010712	Departamento de Serviços Públicos					
04	Administração					
04 122	Administração Geral					
04 122 0012	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS					
04 122 0012 2056 0000	Coordenadoria e Zeladoria de Serviços Funerários					
405	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
0.01.00	110.000	GERAL	38.432,43			21.567,57
1.501			0,00			21.567,57
TOTAL ORÇAMENTARIO			60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
			38.432,43			21.567,57
			0,00			21.567,57
01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO					
010803	Departamento de Esportes					
27	Desporto e Lazer					
27 813	Lazer					
27 813 0008	GESTÃO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER					
27 813 0008 2035 0000	Ginásio de Esportes					
452	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00	57.000,00	-25.000,00	64.000,00
0.01.00	110.000	GERAL	45.996,14			18.003,86
1.501			16.566,80			1.437,06
TOTAL ORÇAMENTARIO			32.000,00	57.000,00	-25.000,00	64.000,00
			45.996,14			18.003,86
			16.566,80			1.437,06
01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTO					
010901	Fundo Municipal de Assistência Social					
08	Assistência Social					
08 245	Serviços Socioassistenciais					
08 245 0011	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08 245 0011 2050 0000	CRAS - Centro de Referência					
472	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
0.01.00	500.001	FMAS ASSISTENCIA	20.807,61			9.192,39
1.501			0,00			9.192,39
TOTAL ORÇAMENTARIO			30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
			20.807,61			9.192,39
			0,00			9.192,39
01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTO					
010907	Coordenadoria de Saneamento Básico					
17	Saneamento					
17 512	Saneamento Básico Urbano					
17 512 0013	SANEAMENTO BÁSICO					
17 512 0013 2063 0000	Secao de Tratamento de Água e Esgoto					
517	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	33.000,00	-21.000,00	312.000,00
0.01.00	100.096	SAE - AGUA E ESGOTO	285.524,99			26.475,01
1.501			0,00			26.475,01
TOTAL ORÇAMENTARIO			300.000,00	33.000,00	-21.000,00	312.000,00
			285.524,99			26.475,01
			0,00			26.475,01



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

01		MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 04		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
010407		Departamento Admin. e Servicos Educacionais					
12		Educação					
12 306		Alimentação e Nutrição					
12 306 0006		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
12 306 0006 2031 0000		Coordenadoria de Alimentação Escolar					
645		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
0.01.00		110.000 GERAL		182.008,54			617.991,46
2.501				0,00			617.991,46
TOTAL ORÇAMENTARIO				0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
				182.008,54			617.991,46
				0,00			617.991,46

01		MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA					
01 04		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA					
010405		Departamento de Cultura					
13		Cultura					
13 392		Difusão Cultural					
13 392 0009		GESTÃO DA CULTURA					
13 392 0009 2039 0000		Biblioteca Publica Municipal					
134		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00	4.000,00	0,00	9.000,00
0.01.00		110.000 GERAL		6.105,00			2.895,00
1.501				0,00			2.895,00
TOTAL ORÇAMENTARIO				5.000,00	4.000,00	0,00	9.000,00
				6.105,00			2.895,00
				0,00			2.895,00

1 DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para a “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**” conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I** que integra este Edital, independente de transcrição.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 2.1 Somente poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos e habilitação previstos neste Edital.

2.2 Estará impedido de participar:

- 2.2.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seus anexos;
- 2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista, ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.4. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta pelo Município de Vista Alegre do Alto;
- 2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente de órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão de contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.2.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.11 Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

2.3 Ao participar de processo licitatório, o representante legal da LICITANTE, titular de dados pessoais, está ciente de que, para a execução do objeto desta licitação, a CONTRATANTE terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como que os referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.

3 DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

3.1 O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração **ou** de instrumento particular com firma reconhecida ou assinada digitalmente com o relatório de conformidade da assinatura eletrônica do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identidade que contenha foto.

3.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no credenciamento Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital.

3.3 Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.4 Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão ao Pregoeiro, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo III**.

4 DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa: Envelope nº 1 - Proposta
Registro de Preços do Pregão nº 24/2025
Processo nº 2489/2025

Razão Social da empresa: Envelope nº 2 - Habilitação
Registro de Preços do Pregão nº 24/2025
Processo nº 2489/2025

5 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

5.1 O **Anexo I Especificações do Objeto** descreve todos os itens objeto desta Licitação com todas as informações que serão apresentadas como **Proposta**, devendo no caso de sua utilização, ser digitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.2 Deverá estar consignado ainda nas propostas:

5.2.1 a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail, telefone e data;

5.2.2 descrição do objeto da presente licitação, por item em cada lote cotado, com indicação da marca dos materiais cotados, em estrita conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital. As empresas deverão cotar todos os itens que compõem o lote, sob pena de desclassificação do lote.

5.2.3 preço unitário e total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, com apenas dois dígitos após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação para cada item licitado.

5.2.4 prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos.

5.2.5 condições de entrega: de acordo com o edital.

5.2.6 as empresas que apresentarem itens em sua proposta com preço unitário composto por mais de dois dígitos após a vírgula, terão os dígitos de milésimos desconsiderados.

5.3 Se possível, pede-se à licitante participante do presente certame que registre sua proposta no link em forma de proposta eletrônica fornecido junto ao edital salvando-a em um pendrive para auxiliar os trabalhos de alimentação de informação no sistema (que serão devolvidos à licitante).



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Obs. A empresa não está eximida, neste caso, de apresentar sua proposta escrita conforme 5.1 no respectivo envelope PROPOSTA.

Importante: Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega, ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.

6 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, quanto a **HABILITAÇÃO JURÍDICA** nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14133/2021:

6.1.1 Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir.

6.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.2 Em relação à **REGULARIDADE FISCAL**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa da Dívida da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

e Procuradoria da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho em observância ao disposto no Artigo 68, V da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 Os licitantes deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo abaixo:

DECLARAÇÃO

____(nome da empresa)____, CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO presencial para registro de preços nº 24/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Local e data _____
Assinatura _____
Nome e nº da identidade do representante legal _____

6.4 Em relação à **Documentação complementar**:

- a) Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
- b) Declaração que está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a este Município, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da emissão da Autorização de Fornecimento serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município.
- c) Declaração que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.
- d) Declaração de que concorda com as exigências editalícias e sujeitar-se-á a todos os termos do presente Edital.
- e) Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

6.5 A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

6.6 Os documentos indicados no **item 6**, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticação digital, podendo ainda ser autenticadas pelo pregoeiro.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.7 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.8 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.9 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.10 Nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.11 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7 DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e a Declaração de Opção pelo Sistema Simples Nacional, de que trata o **item 3.3** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 A partir da abertura do primeiro envelope de propostas, estará encerrado o credenciamento e por consequência a possibilidade de admitir novos participantes no certame.

7.4 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.

7.5 Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço unitário por lote** assim como as especificações e parâmetros mínimos de especificação definidos no edital.

7.5.1 Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores,



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.6 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega, validade da proposta e demais condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

7.7 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.8 As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais propostas com preços sucessivos até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate de preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.8.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.8.2 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.9 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do lote.

7.10 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance pelo licitante ofertado.

7.11 A etapa de lances terá duração máxima de 3 (três) minutos por lote, podendo ser considerada encerrada antes deste prazo quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.12 Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.13 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.15 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada em cada lote, decidindo motivadamente a respeito.

7.16.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal.

7.17 Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a negociação dos lotes, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

7.17.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.17.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.18 Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado e homologado o objeto para o qual apresentou a proposta.

7.18.1 Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.19 Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelas proponentes presentes.

7.19.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

8 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto, no art.165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.1.1 Até 3 (três) dias úteis anteriores da data fixada para a abertura deste certame licitatório, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.2 Os esclarecimentos serão disponibilizados na página oficial da internet do município, [http// www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8.2 As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Seção de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata e motivada na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, no encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora bem como sua homologação.

8.4.2 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 Sendo declarado o vencedor, sem a interposição de recursos, será realizada a adjudicação e a homologação, pelo menor preço por lote, pela autoridade competente.

8.6 A homologação da licitação e de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.

9 DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após homologado o resultado desta licitação o Executivo Municipal convocará o proponente vencedor para a assinatura da ata de registro de preços.

9.2 A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade competente municipal, após o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município.

9.2.1 O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído, cabendo a administração convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro. A



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

recusa equivale à infração prevista no artigo 69 do Decreto Municipal nº 5614/2025 combinado com o artigo 156 da Lei Federal nº 14133/2021.

9.2.2 Ao assinar a Ata de registro de preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

9.3 O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata conforme artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021 podendo ser prorrogada por igual período.

9.4 O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o fornecedor:

9.4.1 - recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.4.2 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.4.3 - for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração.

10 DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

10.1 Contado a partir da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Município, os fornecedores dos itens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar a ata de registro de preços.

10.1.1 O prazo fixado no item anterior admite prorrogação uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

10.1.2 A contratada ficará obrigada a cumprir todas as garantias constantes da proposta vencedora, além das previstas em Lei.

10.2 Se por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o sistema de Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção Licitante do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.3 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.4 O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11 DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

11.1 Os pedidos deverão ser encaminhados a proponente vencedora de forma PARCELADA conforme necessidade do Setor Requisitante.

11.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue, no **prazo máximo de 7 (sete) dias úteis**, contados da emissão da “Ordem de Fornecimento”, onde será promovida a verificação da conformidade do objeto, expedido o competente Termo de Recebimento Definitivo, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, montagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega.

11.3 Não serão aceitos, independente de qualquer alegação, pedidos de prorrogação de prazo para entrega do objeto da presente licitação, sendo que o não cumprimento do prazo de entrega implica nas sanções previstas no item 15.1.

11.4 A entrega do objeto ora licitado deverá ocorrer no horário das 7:00h as 11:00h e 13:00h as 16:00h, sendo efetuada por conta e risco da proponente vencedora até o local indicado, conforme orientação do Órgão Gestor e abaixo indicado:

ALMOXARIFADO MUNICIPAL

RUA JEREMIAS DE PAULA EDUARDO, N. 376 CENTRO VISTA ALEGRE DO ALTO

11.5 Somente serão emitidos atestados de recebimento se os itens entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos, acompanhada da respectiva nota fiscal.

11.6 A empresa adjudicatária obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos materiais dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

12 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contado da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 11.2 do item anterior.

12.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição a contratada deverá fazê-la em conformidade com a Administração, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.3 O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 3 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o encarregado da seção administrativa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Entregar os produtos em prazo não superior ao estipulado na proposta e seguindo o edital. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

13.1.1 Entregar os produtos no prazo de validade estipulado neste edital. Caso a entrega seja realizada no prazo fora da validade estabelecida a CONTRATADA deverá substituir no prazo legal o respectivo produto ficando sujeita à suspensão e multa estabelecida neste Edital.

13.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Vista Alegre do Alto ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.3 A CONTRATANTE não será responsável por qualquer perda ou dano resultado de caso fortuito ou força maior.

14 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento pelo efetivo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira da semana posterior a efetiva entrega do item, atestada pelo recibo de que trata o item anterior, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante ao INSS e FGTS.

14.2 O pagamento será processado através de ordem bancária em conta corrente indicada pela empresa contratada em sua respectiva proposta.

14.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

14.4 O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 11.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

14.5 Deverá ser destacada nas notas fiscais a retenção de tributos caso a empresa não seja enquadrada como imune, isenta ou inscrita no Simples Nacional.

14.6 Nos termos da IN RFB 1234/2012, o Município de Vista Alegre do Alto efetuará as RETENÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO DE RENDA incidente sobre o fornecimento de bens e prestações de serviços, conforme alíquotas dispostas na tabela anexa a referida Instrução.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal nº 14.133/21.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

15.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

15.3 Pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

15.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

15.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

15.6 Pela inexecução total ou parcial do contrato por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

15.7 Com fundamento no artigo 154, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais a CONTRATATADA que:

- a)- Apresentar documentação falsa;
- b)- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c)- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d)- Comportar-se de modo inidôneo tanto na sessão de processamento do pregão como na sua execução;
- e)- Fizer declaração falsa;
- f)- Cometer fraude fiscal;
- g)- Se recusar a assinar a ata de registro de preços;
- h)- Não manter a proposta, injustificadamente.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 O resultado do presente certame será divulgado no DO do Município e no endereço eletrônico [http://: www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

16.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no endereço eletrônico do Município [http://:www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br).

16.4 Esta licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, neste caso, para os licitantes qualquer direito a indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.5 Após a celebração das atas, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

16.6 Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvida na esfera administrativa, será competente o fórum da Comarca do Município de Pirangi Estado de São Paulo.

16.8 Quaisquer esclarecimento e informações relacionadas a este Pregão Presencial serão prestadas pelo Setor de Licitações nos dias de expediente, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, ou pelo telefone (16) 3277-8300, ou pelo email: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Vista Alegre do Alto, 3 de Novembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I

Especificações do Objeto e Planilha Orçamentária/ formulário para proposta

PREGÃO N.º 024/2025

PROCESSO N.º 2489/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material elétrico

LOTE 1

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	500	Pçs	ABRAÇADEIRA NYLON (lagartixa) 300 x 4,8 incolor			
2	20	Pçs	ADAPTADOR "PADRÃO NOVO" Com certificado de Conformidade e Inmetro			
3	40	Pçs	ADAPTADOR "T" Com certificado de Conformidade e Inmetro			
4	15	Pçs	ADAPTADOR 10 P/ 20A Com certificado de Conformidade e Inmetro			
Total do Lote 1						

LOTE 2

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Pçs	ALICATE CORTE Cabo Amarelo, Isolado 1000 V Certificado Inmetro			
2	15	Pçs	ALICATE DESCASCADOR DE FIOS Anti-Derrapante Ergonômico, Cabo com Prensa Terminais e Ajuste para decapar AutomaticoTerminal 22-10awg Isolados (05 Milímetros-60 Milímetros) Terminal 22-10awg Não Isolada (05 Milímetros-60 Milímetros) Duração: 8 - 203mm			
3	15	Pçs	ALICATE PRESSÃO CURVO 10VR			
4	15	Pçs	ALICATE UNIVERSAL Cabo Amarelo, Com Prensa Terminais ,Area de Corte maior, Cabo Isolação 1000V CERTIFICADO INMETRO			
Total do Lote 2						

LOTE 3

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Pçs	ARAME PARA SOLDA MIGA SEM GAS			
2	100	Pçs	ARRUELA ELETRODUTO 1.1/4			
3	30	Pçs	BAQUELITE 6MM			
4	30	Pçs	BAQUELITE 16MM			
Total do Lote 3						

LOTE 4

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	30	Un.	BASE P/ FOTOCÉLULA Com certificado de Conformidade e Inmetro			
2	50	Un.	BASE RÊLE FOTOCELULA			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Total do Lote 4						
LOTE 5						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Un.	BATERIA 9V			
Total do Lote 5						
LOTE 6						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	30	Un.	BENGALA 1.1/4 4,2M			
Total do Lote 6						
LOTE 7						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Un.	BOCAL CERÂMICA C/ ABA E-27 (SOQUETE) SELO PROCEL/ INMETRO.			
2	100	Un.	BOCAL CERÂMICA E-27 (SOQUETE) SELO PROCEL/ INMETRO.			
3	100	Un.	BOCAL CERÂMICA E-40 (SOQUETE) SELO PROCEL/ INMETRO.			
4	15	Un.	BOTOEIRA DE EMERGÊNCIA MARGIRIUS			
5	100	Un.	BOX CAIXA + TOMADA DUPLA 10ª			
6	100	Un.	BOX CAIXA + TOMADA 10ª			
Total do Lote 7						
LOTE 8						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Un.	BRAÇO P/ LUZ 1,0 Mt			
2	20	Un.	BRAÇO P/ LUZ 1,5 Mt Fabricado em tubo de Aço Carbono SAE 1010/1020, Galvanizado a Fogo, Diâmetro 32mm, Ângulo 25°			
3	20	Un.	BRAÇO P/ LUZ 2,5 Mt Fabricado em tubo de Aço Carbono SAE 1010/1020, Galvanizado a Fogo, Diâmetro 32mm, Ângulo 25°			
Total do Lote 8						
LOTE 9						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	BROCA AÇO RÁPIDO 1,0 mm Ângulo de Afição 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M			
2	15	Un.	BROCA AÇO RÁPIDO 1,5 mm Ângulo de Afição 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M			
3	15	Un.	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2" Ângulo de Afição 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M			
4	15	Un.	BROCA AÇO RÁPIDO 10,0 mm Ângulo de Afição 118° Acabamento Brilhante, Haste			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			Cilindrica ANSI B 94 11 M			
5	15	Un.	BROCA AÇO RÁPIDO 2,0 mm Ângulo de Afição 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M			
6	15	Un.	BROCA AÇO RÁPIDO 2,5 mm Ângulo de Afição 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M			
7	15	Un.	BROCA AÇO RÁPIDO 3,0 mm Ângulo de Afição 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M			
8	15	Un.	BROCA AÇO RÁPIDO 3,5 mm Ângulo de Afição 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M			
9	15	Un.	BROCA AÇO RÁPIDO 4,0 mm Ângulo de Afição 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M			
10	15	Un.	BROCA AÇO RÁPIDO 5,0 mm Ângulo de Afição 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M			
11	15	Un.	BROCA AÇO RÁPIDO 6,0 mm Ângulo de Afição 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M			
12	15	Un.	BROCA AÇO RÁPIDO 8,0 mm Ângulo de Afição 118° Acabamento Brilhante, Haste Cilindrica ANSI B 94 11 M			
13	15	Un.	BROCA DE VÍDEA (CONCRETO) 10,0 mm Canal Ampliado, Pastilha de Metal Duro Ultrarresistente, Fixação da Pastilha por Brasagem, Corpo em Aço Temperado Com Cobertura de Níquel, DIN 8039.			
14	15	Un.	BROCA DE VÍDEA (CONCRETO) 12,0 mm Canal Ampliado, Pastilha de Metal Duro Ultrarresistente, Fixação da Pastilha por Brasagem, Corpo em Aço Temperado Com Cobertura de Níquel, DIN 8039.			
15	15	Un.	BROCA DE VÍDEA (CONCRETO) 4,0 mm Canal Ampliado, Pastilha de Metal Duro Ultrarresistente, Fixação da Pastilha por Brasagem, Corpo em Aço Temperado Com Cobertura de Níquel, DIN 8039.			
16	15	Un.	BROCA DE VÍDEA (CONCRETO) 6,0 mm Canal Ampliado, Pastilha de Metal Duro Ultrarresistente, Fixação da Pastilha por Brasagem, Corpo em Aço Temperado Com Cobertura de Níquel, DIN 8039.			
17	15	Un.	BROCA DE VÍDEA (CONCRETO) 8,0 mm Canal Ampliado, Pastilha de Metal Duro Ultrarresistente, Fixação da Pastilha por Brasagem, Corpo em Aço Temperado Com Cobertura de Níquel, DIN 8039.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

18	15	Un.	BROCA MARTELETE (ENGATE RÁPIDO) 16,0 MM X 300MM Ponta de metal duro que não solta por conta da utilização de prata no processo de brasagem, assegurando ligação perfeita entre o corpo da broca e a ponta de metal duro. O corpo da broca é feito com aço cromado , endurecido para 50-53 HRC para maior resistência mecânica em força máxima de ruptura.			
19	15	Un.	BROCA MARTELETE (ENGATE RÁPIDO) SDS PLUS 10,0 MM X 210MM Ponta de metal duro que não solta por conta da utilização de prata no processo de brasagem, assegurando ligação perfeita entre o corpo da broca e a ponta de metal duro. O corpo da broca é feito com aço cromado , endurecido para 50-53 HRC para maior resistência mecânica em força máxima de ruptura.			
20	15	Un.	BROCA MARTELETE (ENGATE RÁPIDO) SDS PLUS 14,0 MM X 300MM Ponta de metal duro que não solta por conta da utilização de prata no processo de brasagem, assegurando ligação perfeita entre o corpo da broca e a ponta de metal duro. O corpo da broca é feito com aço cromado , endurecido para 50-53 HRC para maior resistência mecânica em força máxima de ruptura.			
21	15	Un.	BROCA MARTELETE (ENGATE RÁPIDO) SDS PLUS 4,0 MM X 110MM Ponta de metal duro que não solta por conta da utilização de prata no processo de brasagem, assegurando ligação perfeita entre o corpo da broca e a ponta de metal duro. O corpo da broca é feito com aço cromado , endurecido para 50-53 HRC para maior resistência mecânica em força máxima de ruptura.			
22	15	Un.	BROCA MARTELETE (ENGATE RÁPIDO) SDS PLUS 6,0 MM X 160MM Ponta de metal duro que não solta por conta da utilização de prata no processo de brasagem, assegurando ligação perfeita entre o corpo da broca e a ponta de metal duro. O corpo da broca é feito com aço cromado , endurecido para 50-53 HRC para maior resistência mecânica em força máxima de ruptura.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

23	15	Un.	BROCA MARTELETE (ENGATE RÁPIDO) SDS PLUS 8,0 MM X 160MM Ponta de metal duro que não solta por conta da utilização de prata no processo de brasagem, assegurando ligação perfeita entre o corpo da broca e a ponta de metal duro. O corpo da broca é feito com aço cromado, endurecido para 50-53 HRC para maior resistência mecânica em força máxima de ruptura.			
24	15	Un.	BROCA SERRA COPO (KIT 7 PÇS)			
Total do Lote 9						

LOTE 10

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Un.	BUCHA COMUM 10mm			
2	50	Un.	BUCHA COMUM 12mm			
3	100	Un.	BUCHA COMUM 6mm			
4	100	Un.	BUCHA COMUM 8mm			
5	100	Un.	BUCHA ELETRODUTO 1.1/4			
6	100	Un.	BUCHA P/ BLOCO 10mm			
7	100	Un.	BUCHA P/ BLOCO 12mm			
8	200	Un.	BUCHA P/ BLOCO 5mm			
9	150	Un.	BUCHA P/ BLOCO 6mm			
10	300	Un.	BUCHA P/ BLOCO 8mm			
Total do Lote 10						

LOTE 11

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	CABEÇA LUMINÁRIA Padrão CPFL Iluminação Publica			
Total do Lote 11						

LOTE 12

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	200	Mt.	CABO FLEXÍVEL 1,0 mm ² ATOX, Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 750v EPR, Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			
2	500	Mt.	CABO FLEXÍVEL 1,5 mm ² ATOX, Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR, Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3	200	Mt.	CABO FLEXÍVEL 10,0 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C		
4	200	Mt.	CABO FLEXÍVEL 16 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C		
5	600	Mt.	CABO FLEXÍVEL 2,5 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C		
6	200	Mt.	CABO FLEXÍVEL 25 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C		
7	200	Mt.	CABO FLEXÍVEL 35,0 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C		
8	500	Mt.	CABO FLEXÍVEL 4,0 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C		
9	300	Mt.	CABO FLEXÍVEL 6,0 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C		
10	200	Mt.	CABO PARALELO 0,75 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 750V EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

11	200	Mt.	CABO PARALELO 1,5 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 750V EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			
12	400	Mt.	CABO PARALELO 2,5 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 750V EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			
13	200	Mt.	CABO PARALELO 4,0 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 750V EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			
14	200	Mt.	CABO PARALELO 6,0 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 750V EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			
15	200	Mt.	CABO PARALELO 1mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 750V EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			
Total do Lote 12						

LOTE 13

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	300	Mt.	CABO PP 2 X 1 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			
2	300	Mt.	CABO PP 2 X 1,5 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3	300	Mt.	CABO PP 2 X 10 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			
4	300	Mt.	CABO PP 2 X 2,5 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			
5	500	Mt.	CABO PP 2 X 4 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			
6	300	Mt.	CABO PP 2 X 6 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			
7	300	Mt.	CABO PP 3 X 10 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			
8	300	Mt.	CABO PP 3 X 16 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			
9	300	Mt.	CABO PP 3 X 2,5 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			
10	300	Mt.	CABO PP 3 X 4 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

11	300	Mt.	CABO PP 3 X 6 mm ² ATOX , Auto Extinguível, Condutor Extra Flexível (classe 5) Isolação Dupla Camada de Borracha 0,6/1KV EPR , Enchimento Polímero não Halogenado, NBR 60332-3-24, Baixa emissão de Fumaça, Temperatura Ambiente + 60°C - 5°C			
12	300	Mt.	CABO PP 3 X 1,50mm			
Total do Lote 13						

LOTE 14

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Un.	CAIXA FORÇA CM3 N2 C/ LENTE			
2	15	Un.	CAIXA PAINEL 800X600X250			
3	50	Un.	CAMPAINHA MUSICAL 220V			
4	50	Un.	CAMPAINHA SEM FIO DIGITAL ILUM			
Total do Lote 14						

LOTE 15

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	55	Un.	CANALETA ALTA			
2	50	Un.	CANALETA FINA			
3	50	Un.	CANALETA LARGA			
Total do Lote 15						

LOTE 16

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Un.	CAPACITOR 3 FIOS Com certificado de Conformidade e Inmetro			
2	15	Un.	CAPACITOR 4 V 2 FIOS			
3	50	Un.	CAPACITOR 7,5 Vf 2 FIOS Com certificado de Conformidade e Inmetro			
4	100	Un.	CAPACITOR VENTILADOR 2,5MDF			
5	15	Un.	CENTRO DISTRIBUIÇÃO P/ AR CONDICIONADO COM DISJUNTOR PARA PROTEÇÃO E TOMADA 20 AMPERES Com certificado de Conformidade e Inmetro			
Total do Lote 16						

LOTE 17

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	CHAVE BOIA 15A COM CABO 5M. CB-2005 NIVEL SUPERIOR E INFERIOR			
2	15	Un.	CHAVE FENDA 3/16 x Haste Isolada NR 10			
3	15	Un.	CHAVE PHILIPS 3/16 x 6 Haste Isolada NR 10			
Total do Lote 17						

LOTE 18

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	Cola de alta resistência 100G			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2	15	Un.	COLA DE CONTATO 195G SEM TOLUOL			
Total do Lote 18						

LOTE 19

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Un.	CONDUITE CORRUGADO ½			
2	100	Un.	CONDUITE CORRUGADO ¾			
Total do Lote 19						

LOTE 20

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Un.	CONECTOR PERFURANTE GRANDE			
2	50	Un.	CONECTOR PERFURANTE MÉDIO			
3	50	Un.	CONECTOR PERFURANTE PEQUENO			
Total do Lote 20						

LOTE 21

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	CONTATOR 18 Amperes em AC3 no fechamento com capacidade de ate 7 vez a corrente nominal do motor Norma ABNT NBR IEC 60947-1 e em AC1 com cos. Minimo igual 0,95 certificado Inmetro			
2	15	Un.	CONTATOR 25 Amperes em AC3 no fechamento com capacidade de ate 7 vez a corrente nominal do motor Norma ABNT NBR IEC 60947-1 e em AC1 com cos. Minimo igual 0,95 certificado Inmetro			
3	15	Un.	CONTATOR 32 Amperes em AC3 no fechamento com capacidade de ate 7 vez a corrente nominal do motor Norma ABNT NBR IEC 60947-1 e em AC1 com cos. Minimo igual 0,95 certificado Inmetro			
4	15	Un.	CONTATOR 40 Amperes em AC3 no fechamento com capacidade de ate 7 vez a corrente nominal do motor Norma ABNT NBR IEC 60947-1 e em AC1 com cos. Minimo igual 0,95 certificado Inmetro			
5	15	Un.	CONTATOR 50 Amperes em AC3 no fechamento com capacidade de ate 7 vez a corrente nominal do motor Norma ABNT NBR IEC 60947-1 e em AC1 com cos. Minimo igual 0,95 certificado Inmetro			
6	15	Un.	CONTATOR 65 Amperes em AC3 no fechamento com capacidade de ate 7 vez a corrente nominal do motor Norma ABNT NBR IEC 60947-1 e em AC1 com cos. Minimo igual 0,95 certificado Inmetro			
7	15	Un.	CONTATOR 95 Amperes em AC3 no fechamento com capacidade de ate 7 vez a corrente nominal do motor Norma ABNT NBR IEC 60947-1 e em AC1 com cos. Minimo igual 0,95 certificado Inmetro			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

8	15	Un.	CONTATOR 115 Amperes em AC3 no fechamento com capacidade de ate 7 vezes a corrente nominal do motor Norma ABNT NBR IEC 60947-1 e em AC1 com cos. Minimo igual 0,95 certificado Inmetro			
Total do Lote 21						

LOTE 22

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	CONTROLE ELETRÔNICO DE NÍVEL PARA LÍQUIDOS - Controla o nível de líquidos condutivos e não inflamáveis. - Ajuste de sensibilidade até 100 kΩ. - Corrente alternada nos eletrodos. - NI35W---PCO01: Controla o nível de poço - NI35W---PCO02: Controla o nível			
2	100	Un.	CONTROLE P/ VENTILADOR OSCILANTE			
3	100	Un.	CONTROLE VENTILADO ROTATIVO			
Total do Lote 22						

LOTE 23

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Un.	CURVA ELETRODUTO 180			
2	100	Un.	CURVA ELETRODUTO 90			
3	100	Un.	CURVA ELETRODUTO 90 ½			
Total do Lote 23						

LOTE 24

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	30	Un.	DIJUNTOR MONO 32A			
Total do Lote 24						

LOTE 25

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	40	Un.	DISCO P/ LIXADEIRA COM MALHA - CORTE (FINO) 178mm x 1,6mm AZUL BNA12			
2	15	Un.	DISCO P/ LIXADEIRA COM MALHA - DESBASTE 7 POL. PARA FERRO FUNDIDO			
3	50	Un.	DISCO P/ POLICORTE C/ MALHA dupla 12 pol. X 5/8			
Total do Lote 25						

LOTE 26

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	-------	-----------	-------	-------------	-------------



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1	50	Un.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			
2	50	Un.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			
3	50	Un.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			
4	25	Un.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			
5	30	Un.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			
6	30	Un.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7	15	Un.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 63A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			
8	30	Un.	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 6A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			
9	25	Un.	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR DIN 25A - Características Técnicas • Norma Aplicável: IEC 61008-1 norma ABNT NBR-5410. • Tensão nominal (Ue): 230/400V~ • Frequência: 50 ou 60Hz • Grau de proteção: IP20 • Tipo de Terminal: Borne com parafuso • Capacidade dos Terminais: 1 a 35mm ² - cabos • Torque do Borne: 2,5Nm - até 63A			
10	30	Un.	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR DIN 32A - Características Técnicas• Norma Aplicável: IEC 61008-1 norma ABNT NBR-5410. • Tensão nominal (Ue): 230/400V~ • Frequência: 50 ou 60Hz • Grau de proteção: IP20 • Tipo de Terminal: Borne com parafuso • Capacidade dos Terminais: 1 a 35mm ² - cabos • Torque do Borne: 2,5Nm - até 63A			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

11	15	Un.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 100A - Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz		
12	15	Un.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 125A - Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz		
13	15	Un.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz		
14	15	Un.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz		
15	15	Un.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz		



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

16	15	Un.	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 90A - Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			
17	30	Un.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 10A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			
18	30	Un.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			
19	30	Un.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			
20	30	Un.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			
21	30	Un.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

22	30	Un.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			
23	30	Un.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			
24	30	Un.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 63A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			
25	15	Un.	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 6A Grau de proteção IP40. Tensão máxima de isolamento de 415(Vca). Fabricado em termoplástico de engenharia. Vida útil mecânica de 10.000 manobras. Vida útil elétrica de 20.000 manobras. Temperatura ambiente de 30°C. Frequência de 50/60 hz			
Total do Lote 26						

LOTE 27

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	ELETRODO 6013 2,5mm (4600)			
2	15	Un.	ELETRODO 6013 3,25mm (4600)			
3	20	Un.	ELETRODUTO PVC			
4	20	Un.	ELETRODUTO PVC 1/2			
5	100	Un.	ELETRODUTO DE NIVEL INOX			
Total do Lote 27						

LOTE 28

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	ESCOVA P/ ESMERIL 6 X 1 X 1.1/4 GRAO 36			
2	15	Un.	ESMERILHADEIRA PEQUENA			
Total do Lote 28						

LOTE 29



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	EXAUSTOR INDUSTRIAL 40CM 127V			
Total do Lote 29						

LOTE 30

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	Filtro de linha com 6 tomadas PVC 2 polos + Terra em cada tomada com Certificado inmetro			
Total do Lote 30						

LOTE 31

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	FITA ISOLANTE - Alta Tensão Rolo com 10 metros, Espessura (mm) 0,76, Cor Preta • Resistência à tração (Psi / mPa) 250 / 1,7 • Alongamento (%) 800 • Rigidez Dielétrica (kV/mm) 31,5 • Resistência à isolação (MΩ) 1*10 - Classe de Temperatura 105°C.			
2	100	Un.	FITA ISOLANTE - Rolo Com 20 metros, Largura de 19mm, Teor de chumbo (ppm) max. 100 • Espessura (mm) 0,19 Classe de Temperatura (°C) 90 - Produto testado, aprovado e certificado conforme requisitos das Normas IEC,IRAM e ABNT NBR NM 60454 -3-1 Tipo 9.			
3	20	Un.	FITA ZEBRADA 70MM X 180 METROS			
Total do Lote 31						

LOTE 32

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	FOTO SOQUETE Com certificado de Conformidade e Inmetro			
Total do Lote 32						

LOTE 33

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Un.	GLOBO POLICARBONATO DIÂ 15			
Total do Lote 33						

LOTE 34

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Un.	INTERRUPTOR + TOMADA 1 TECLA C/ESPELHO Com certificado de Conformidade e Inmetro			
2	20	Un.	INTERRUPTOR + TOMADA 2 TECLAS C/ESPELHO Com certificado de			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			Conformidade e Inmetro			
3	50	Un.	INTERRUPTOR 1 TECLA C/ ESPELHO Com certificado de Conformidade e Inmetro			
4	50	Un.	INTERRUPTOR 2 TECLAS C/ ESPELHO Com certificado de Conformidade e Inmetro			
5	50	Un.	INTERRUPTOR 3 TECLAS C/ ESPELHO Com certificado de Conformidade e Inmetro			
6	20	Un.	INTERRUPTOR C/TOMADA "L.E" COM CAIXA Com certificado de Conformidade e Inmetro			
Total do Lote 34						

LOTE 35

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	JOGO CHAVE ALLEN			
2	15	Un.	JOGO CHAVE ALLEN MILIMETO			
3	15	Un.	JOGO CHAVE ESTRELA FIXA			
4	15	Un.	JOGO CHAVE ESTRELA FIXA MILIMETRO			
5	15	Un.	JOGO CHAVE ESTRIADA TORQUES			
6	15	Un.	JOGO CHAVE ESTRIADA TORQUES MILIMETRO			
Total do Lote 35						

LOTE 36

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Un.	LÂMPADA LED 15W A60 6500K			
2	100	Un.	LÂMPADA LED 1W			
3	100	Un.	LÂMPADA LED 20W E27 6500K			
4	100	Un.	LÂMPADA LED 20W TUBULAR E27 6500K			
5	100	Un.	LÂMPADA LED 5W A50			
6	100	Un.	LÂMPADA LED E-27 6,5W - SELO PROCEL/ INMETRO			
7	150	Un.	LÂMPADA LED E-27 10W - SELO PROCEL/ INMETRO			
8	100	Un.	LÂMPADA LED E-27 9W - SELO PROCEL/ INMETRO			
9	300	Un.	LÂMPADA LED E-27 12W - SELO PROCEL/ INMETRO			
10	300	Un.	LÂMPADA LED E-27 15W - SELO PROCEL/ INMETRO			
11	300	Un.	LÂMPADA LED E-27 20W - SELO PROCEL/ INMETRO			
12	300	Un.	LÂMPADA LED E-27 30W - SELO PROCEL/ INMETRO			
13	300	Un.	LÂMPADA LED E-27 40W - SELO PROCEL/ INMETRO			
14	300	Un.	LÂMPADA TUBULAR LED 17W TUBO G2 1200MM 6000K EFICIENCIA 108 LM/W ÂNGULO DE ABERTURA 125° FATOR DE POTENCIA 0.95 BIVOLT SELO PROCEL/ INMETRO.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

15	100	Un.	LAMPADA TUBULAR LED 18W 6500K			
16	110	Un.	LÂMPADA VAPOR SODIO 1000W TUBULAR			
Total do Lote 36						

LOTE 37

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	LIMA de Enxada 8" Embalada Individualmente na Embalagem do Fabricante Contendo Informações de Origem e Padrao Inmetro			
Total do Lote 37						

LOTE 38

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	LUMINÁRIA ABERTA SOQUETE E-27 Certificado inmetro			
2	30	Un.	Luminária de emergência 30 led bivolt Com Certificado Inmetro			
3	50	Un.	LUMINARIA EMERGÊNCIA LED 1000 LUMENS 2 FAROIS			
4	15	Un.	LUMINARIA EMERGÊNCIA 30 LED 2W			
Total do Lote 38						

LOTE 39

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Un.	LUVA ELETRODUTO			
2	100	Un.	LUVA ELETRODUTO 1/2			
3	15	Un.	LUVA VAQUETA (COURO) SERVIÇO ELÉTRICO - PAR com ABNT e Inmetro			
Total do Lote 39						

LOTE 40

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	500	Mt.	MANGUEIRA CORRUGADA (INTERIOR LISO) 1" x 4mm			
2	200	Mt.	MANGUEIRA CORRUGADA (INTERIOR LISO) 1/2" x 2,5mm			
3	500	Mt.	MANGUEIRA CORRUGADA (INTERIOR LISO) 3/4" x 3mm			
Total do Lote 40						

LOTE 41

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	OLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300ML			
Total do Lote 41						

LOTE 42

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Un.	PARABOLT 1/2 X 5 1/2 = 1/2 X 4			
2	100	Un.	PARAFUSO BROCANTE AÇO GRANDE CABEÇA PHILIPS 6,3 X 70MM C/100			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3	100	Un.	PARAFUSO BROCANTE AÇO GRANDE CABEÇA SEXT. 1/4 X 1.1/2 C/100			
4	100	Un.	PARAFUSO BROCANTE AÇO MÉDIO CABEÇA PHILIPS 5,0 X 60MM C/100			
5	100	Un.	PARAFUSO BROCANTE AÇO MÉDIO CABEÇA SEXT. 1/4 X 1 C/100			
6	100	Un.	PARAFUSO BROCANTE AÇO PEQ. CABEÇA SEXT. 3/16 X 3/4 C/100			
7	100	Un.	PARAFUSO BROCANTE AÇO PEQ.CABEÇA PHILIPS 4,5 X 50MM C/100			
8	15	Un.	PARAFUZEIRA/FURADEIRA 2 BATERIAS			
Total do Lote 42						

LOTE 43

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	500	Un.	FIO PARALELO 2 X 1,0MM			
2	500	Un.	FIO PARALELO 2 X 0,75MM			
3	500	Un.	FIO PARALELO 2 X 1,5MM			
4	500	Un.	FIO PARALELO 2 X 2,5MM			
5	15	Un.	PASSA FIO 20MT - MALHA + AÇO			
Total do Lote 43						

LOTE 44

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	PEDRA P/ ESMERIL 6 X 1 X 1.1/4 GRAO 60			
Total do Lote 44						

LOTE 45

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Un.	PINO FEMEA 2P+T 10A			
2	50	Un.	PINO MACHO 10A Com certificado de Conformidade e Inmetro			
3	20	Un.	PINO MACHO 20A Com certificado de Conformidade e Inmetro			
Total do Lote 45						

LOTE 46

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	PISCA CASCATA 100 MT			
Total do Lote 46						

LOTE 47

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Un.	PLAFONIER BRANCO Soquete Porcelana com Certificado Inmetro			
2	15	Un.	PORTA LÂMPADA E27			
Total do Lote 47						

LOTE 48



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	PROJETOR LED PARA USO EXTERNO IP66 FLUXO LUMINOSO 12500 LM 5700K 03 ENGINES 60° ABERTURA EFICIENCIA LUMINOSIDADE 110 LM/W POTENCIA 113W 220V CORRENTE 0,52 AMPERES FATOR POTENCIA 0,99 THD 10%			
Total do Lote 48						

LOTE 49

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	PURIFICADOR AGUA FR 600			
Total do Lote 49						

LOTE 50

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Un.	REFLETOR LED 100			
2	50	Un.	REFLETOR LED 20W 6500K			
3	50	Un.	REFLETOR LED 30W 6500K			
4	50	Un.	REFLETOR LED 50			
5	50	Un.	REFLETOR RGB 100 W COLORIDO CONTROLE			
6	50	Un.	REFLETOR RGB 50 W COLORIDO CONTROLE			
Total do Lote 50						

LOTE 51

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Un.	RELE FALTA FASE			
2	100	Un.	RELÊ FOTOCELULA 1000W BIVOLT MG RFE- 131			
3	100	Un.	RELÊ FOTOCELULA 220V RM74/N			
4	70	Un.	RELÊ FOTOELETRÔNICO 110V - NORMAS TÉCNICAS ABNT 5123 de 01.06.98 UL-773:1992 ANSI: C136.10:1988 - CAPACIDADE 1000W 1800 V.A - FREQ.DE OPERAÇÃO(HZ) : 50/60 - Tensão de operação: 105 a 305V automático. CONDIÇÃO DOS CONTATOS : NF em operação(para uso individual ou com chave NA)- Faixa de operação: 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar Relação desligar/liga 1,2 a 4. De acordo com ABNT NBR 5123. - Consumo Máximo: 0,9W em 220V ou 0,4W em 127V.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5	150	Un.	RELÊ FOTOELETRÔNICO 220V - NORMAS TÉCNICAS ABNT 5123 de 01.06.98 UL-773:1992 ANSI: C136.10:1988 - CAPACIDADE 1000W 1800 V.A - FREQ.DE OPERAÇÃO(HZ) : 50/60 - Tensão de operação: 105 a 305V automático. CONDIÇÃO DOS CONTATOS : NF em operação(para uso individual ou com chave NA)- Faixa de operação: 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar Relação desligar/liga 1,2 a 4. De acordo com ABNT NBR 5123. - Consumo Máximo: 0,9W em 220V ou 0,4W em 127V.			
6	15	Un.	RELE TEMPO TRAB. 0,05S - 300H RE7TM11BU			
7	50	Un.	RELE TERMICO			
Total do Lote 51						

LOTE 52

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Un.	RESISTÊNCIA FASCHION BELA 220			
2	30	Un.	RESISTÊNCIA P/ DUCHA FAME 127V			
3	30	Un.	RESISTÊNCIA P/ DUCHA FAME 220V			
4	30	Un.	RESISTÊNCIA P/ DUCHA LORENZETTI 220V			
Total do Lote 52						

LOTE 53

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	30	Un.	SENSOR DE PRESENÇA SOQUETE E27 MG MPQ40F			
Total do Lote 53						

LOTE 54

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	SERRA P/ TICO TICO DEWALT AÇO			
2	15	Un.	SERRA P/ TICO TICO DEWALT MADEIRA			
Total do Lote 54						

LOTE 55

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	SILICONE TUBO 280G Possui antifungo e antimoho, não escurece com o passar do tempo. •Selante de baixo módulo. •Alta viscosidade, não escorre mesmo quando aplicado na vertical. •Mantém sua flexibilidade entre -40°C e +100°C. •Possui a cura inicial (formação de pele)			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			em 25 minutos a 23° C e 50% de humanidade relativa ao ar, resistente á raios UV e intempéries.			
Total do Lote 55						

LOTE 56

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	200	Un.	SOQUETE ANTI VIBRATORIO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE			
2	20	Un.	SOQUETE P/ VENTILADOR TETO			
3	50	Un.	SOQUETE PLASTICO P/ LÂMPADA E-27			
Total do Lote 56						

LOTE 57

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	TIMER DIGITAL			
Total do Lote 57						

LOTE 58

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	15	Un.	TOMADA 20A "L.E" COM CAIXA Com certificado de Conformidade e Inmetro			
2	50	Un.	TOMADA DUPLA 10A C/ ESPELHO Com certificado de Conformidade e Inmetro			
3	30	Un.	TOMADA EXTERNA "L.E" COM CAIXA Com certificado de Conformidade e Inmetro			
4	50	Un.	TOMADA FEMEA 10A Com certificado de Conformidade e Inmetro			
5	15	Un.	TOMADA FEMEA 20A Com certificado de Conformidade e Inmetro			
6	20	Un.	TOMADA P/ TELEFONE Com certificado de Conformidade e Inmetro			
7	50	Un.	TOMADA SIMPLES 10A C/ ESPELHO, Com certificado de Conformidade e Inmetro			
8	30	Un.	TOMADA INDUSTRIAL 3P, Com certificado de Conformidade e Inmetro			
Total do Lote 58						

LOTE 59

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Un.	TRANSFORMADOR 1000 Va Certificado Inmetro			
2	20	Un.	TRANSFORMADOR 2000 Va Certificado			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			Inmetro			
3	26	Un.	TRANSFORMADOR 3000 Va Certificado Inmetro			
4	20	Un.	TRANSFORMADOR 500 Va Certificado Inmetro			
5	15	Un.	TRILHO DIN P/ DISJUNTOR			
Total do Lote 59						

LOTE 60

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	60	Un.	VENTILADOR PAREDE; Ventilador oscilante de parede de 60 cm, com 3 hélices, ajuste de inclinação, potência de 200W(no mínimo), rotação de 1300 rpm (no mínimo), grade de 60 cm em aço na cor preta, grade removível para facilitar a limpeza, controle com 3 níveis			
2	40	Un.	VENTILADOR TETO - ABNT NBR 11829:2008 - INMETRO.			
Total do Lote 60						

LOTE 61

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Un.	LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 30 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre - 5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2	50	Un.	LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 50 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre - 5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.			
3	50	Un.	LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 70 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre - 5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4	50	Un.	LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 80 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre - 5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.		
			Total do Lote 61		

LOTE 62

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Un.	LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 100 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K+B174 com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre - 5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.			
2	50	Un.	LUMINARIA PUBLICA LED: Tensão de trabalho 90~277VAC / 90-305VAC Frequência de operação 50/60Hz. Consumo do sistema 119 Watts com ajuste de angulação tecnologia led de potência 119 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

			forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos. Temperatura de operação - 40~+70°C Fluxo Luminoso da Luminária 12383 Lumens Temperatura de cor padrão 2 700 ~ 5 000K (±275K) Ângulos			
3	50	Un.	LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 150 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre - 5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

4	15	Un.	LUMINARIA INDUSTRIAL LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Frequência de operação 50/60Hz Consumo do sistema 200 Watts Temperatura de cor padrão BF6000K com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100 W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre - 5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.			
Total do Lote 62						

LOTE 63

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	50	Un.	LUMINARIA PUBLICA LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Consumo do sistema 50 Watts com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.			



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2	50	Un.	LUMINARIA PUBLICA LED: Tensão de trabalho 85~265VAC; Consumo do sistema 100 Watts com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.			
3	50	Un.	LUMINARIA PUBLICA LED: Tensão de trabalho 85~265VAC Consumo do sistema 150 Watts com ajuste de angulação tecnologia led de potência 100W. Refrigeração por dissipador de calor sem o uso de ventilação forçada; possuir temperatura de cor efetiva; possuir índice de reprodução de cor (IRC) maior eu 70; possuir potência muito próxima da nominal; possuir eficiência luminosa de 105 lm/W; possuir vida útil mínima de 50000 horas; possuir grau de proteção mínimo de IP66; possuir grau de proteção mecânica mínimo IK08; deve operar nas temperaturas entre -5°C e 50° C; possuir fator de potência mínimo de 0,95; possuir distorção harmônica máxima de 10%; possuir base para instalação de relé fotoeletrônico; abertura de fecho luminoso 45°X130° (tolerância de 10%); deve permitir a fixação em tubo de diâmetro 40-60, 3 MM; garantia mínima de 5 anos.			
Total do Lote 63						

LOTE 64

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	20	Un.	Projeto de Iluminação pública de LED - 50W			
2	20	Un.	Projeto de Iluminação pública de LED - 100W			
3	30	Um.	Projeto de Iluminação pública de LED - 200W			
4	15	Um.	Projeto de Iluminação pública de LED - 400W			
Total do Lote 64						

LOTE 65

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	-------	-----------	-------	-------------	-------------



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

1	15	Un.	Relê fotoeletrônico 1000W Buv. Nf com conector (127/220W)			
Total do Lote 65						
VALOR TOTAL GERAL DOS LOTES						

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, em especial ao prazo de entrega dos itens constantes no Anexo I é de até 7 (SETE) dias úteis, a contar da emissão da respectiva ordem de compra e aos demais atos editalícios aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – Declaramos que a entrega dos itens objeto da presente licitação não serão realizadas através de transportadoras ou correios.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

EMAIL:

DADOS PARA CRÉDITO/DEPÓSITO BANCÁRIO:

AGÊNCIA:

Nº AGÊNCIA:

FAVORECIDO:

Nº CONTA CORRENTE:

_____, ____ de _____ de 2025.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (nome)



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2025

PROCESSO Nº ____/2025

Aos ____ (____) dias do mês de _____ do ano de 2025, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços. Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.854.775/0001-28, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor Prefeito Municipal NELSON ANTONIO ROZANI, RG: nº _____ SSP/SP, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua/avenida _____, nº ____, da cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº ____/2025, representada pelo seu _____, senhor _____, portador do RG nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 5616, de 11 de Janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) lote(s) dela constante(s), nos termos do artigo 78, da Lei Federal nº 14133/2021, e do Decreto Municipal nº 5616, de 11 de Janeiro de 2024 e ulteriores alterações.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) LOTE(s):

ITEM	QDE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
------	-----	---------	---------------	-------------------	----------------

VALOR TOTAL DO(s) LOTE(s): R\$ _____.

2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de ____ (____) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Licitações e Contratos, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos na validade :

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRF, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação do(s) preço(s) registrado(s).



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no _____, localizado na Rua _____, nº _____, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo do objeto licitado

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital da presente licitação.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será efetuado na primeira quarta-feira da semana subsequente ao efetivo recebimento do objeto.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

6.2.2 Decorrido 1(um) ano da assinatura da presente Ata de registro de preços e efetuado sua prorrogação por mais 1(um) ano os preços serão reajustados conforme edital convocatório.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria de Finanças da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento.

7.3 - A empresa adjudicatária obriga-se a entregar as quantidades constantes nas autorizações de fornecimento, sendo vedada a entrega parcial de itens, produtos e quantidades.

7.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas para cada requisição expedida e conforme os empenhos, devendo constar nas mesmas os respectivos números de empenhos.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

7.5 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão nº ____/2025, as notas de empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Pirangi, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Vista Alegre do Alto, ____ de _____ de 2025

PREFEITO MUNICIPAL

**Nome
FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS

Nome
RG

Nome
RG



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/ SP

Ref. Pregão Presencial nº 24/2025

Objeto: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**”

Prezados Senhores,

A _____ por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob. Nº _____, com sede à _____, para fins de atendimento ao disposto no item 3.3, do capítulo 3 “DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE”, do Edital relativo à licitação em referência, DECLARAMOS que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório acima indicado.

_____, ____ de _____ de

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____, n° _____, cidade de _____ CNPJ n° _____, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3° e seus parágrafos da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

☐

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

☐

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2006.

_____, de _____ de 2025.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____